

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E L O R E N A

ESTADO DE SÃO PAULO

L I V R O D E D E C R E T O S

Fis. N.º

061

D E C R E T O N^o 3.616.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

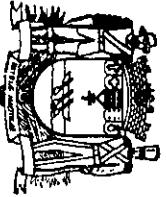
D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o inciso I, artigo 4º, da Lei nº 2.344, de 22 de dezembro de 1997, fica aberto no Poder Executivo, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, suplementar na importância de R\$ 938.383,96 (novecentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 84.000,00
3253	Salário família.....	R\$ 79,50
FP 03.07.021.2.04 - Manutenção das diversas secretarias.		
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 48.965,79
FP	10.60.327.2.16 - Operação e manutenção dos serviços de iluminação pública.	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 36.300,00
FP	16.91.575.2.29 - Operação e manutenção da frota de veículos.	



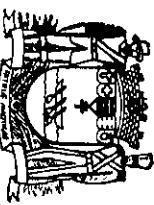
L I V R O D E D E C R E T O S

Fls. N.º

062

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.616/98).

3211	<i>Transferências Operacionais.....</i>	R\$	913,61
FP	<i>18.81.483.2.19 - Manutenção do Conselho Tutelar.</i>		
4110	<i>Obras e Instalações.....</i>	R\$	35.000,00
FP	<i>10.58.575.1.11 - Substituição e ampliação da rede de águas puviais.</i>		
4354	<i>Outras Amortizações.....</i>	R\$	36.153,47
FP	<i>03.08.033.2.07 - Amortização da dívida pública.</i>		
2.2	<u><i>Secretaria da Educação/2.2.1 - Divisão da Educação e Cultura</i></u>		
3111	<i>Pessoal Civil.....</i>	R\$	29.570,00
3113	<i>Obrigações Patronais.....</i>	R\$	10.142,00
FP	<i>08.41.185.2.32 - Manutenção das creches.</i>		
3111	<i>Pessoal Civil.....</i>	R\$	173.000,00
3113	<i>Obrigações Patronais.....</i>	R\$	128.913,00
4120	<i>Equipamentos e Material Permanente.....</i>	R\$	68.500,00
FP	<i>08.41.190.2.33 - Manutenção das emeis.</i>		
4110	<i>Obras e Instalações.....</i>	R\$	57.607,00
FP	<i>08.41.185.1.19 - Construção e reforma de creches.</i>		
4110	<i>Obras e Instalações.....</i>	R\$	29.183,59
FP	<i>08.42.188.1.21 - Obras de educação do ensino fundamental.</i>		
3222	<i>Transferências à Estados e Distrito Federal.....</i>	R\$	96,00



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E L O R E N A

ESTADO DE SÃO PAULO

L I V R O D E D E C R E T O S

Fis. N.º

063

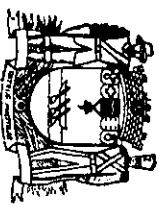
(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.616/98).

FP	08.45.215.2.36 - Escola Municipal Profissionalizante "Milton Ballerini".	
3120	Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 156.971,00
FP	08.07.021.2.30 - CAIC-Centro de Atenção Integral à Criança.	
3120	Material de Merenda Escolar.....	R\$ 24.000,00
FP	08.07.427.2.31 - Merenda Escolar.	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
FP	08.07.021.2.30 - CAIC-Centro de Atenção Integral à Criança.	
3280	Contribuição p/Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP.....	R\$ 3.704,00
FP	08.84.492.2.38 - Contribuição ao PASEP da Secretaria de Educação.	
2.3	<u>Secretaria da Saúde</u>	
3280	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 100,00
FP	13.75.428.2.39 - Manutenção da Secretaria de Saúde.	-----
	SOMA:.....	R\$ 938.383,96

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E L O R E N A

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

L I V R O D E D E C R E T O S

Fls. N.^o

064

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N^o 3.616/98).

3111 Pessoal Civil.....R\$ 938.383,96

FP 03.07.021.2.04 - Manutenção das diversas secretarias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de dezembro de 1998.

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação